

PARECER Nº , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 487, de 2016, do Senador José Medeiros, que *requer, nos termos dos arts 49, X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade com os arts. 215, I, a, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa dados sobre aquisição de produtos controlados (armas, coletes e munições), contratos de manutenção, falhas nesses materiais, devolução para recall e incidentes durante o uso dos equipamentos.*

Relator: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

O Senador JOSÉ MEDEIROS, com base nos arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Carta Magna, combinados com os arts. 215, I, a, e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa *dados sobre aquisição de produtos controlados (armas, coletes e munições), contratos de manutenção, falhas nesses materiais, devolução para recall e incidentes durante o uso dos equipamentos.*

Na Justificação, Sua Excelência assinala que é sabido que *as armas, as munições e os coletes adquiridos pelos órgãos de segurança pública vêm apresentando defeitos preocupantes.* Faz referência a diversas situações em que policiais que foram vítimas de defeito de suas armas e munições, todas de produção nacional, que, em alguns casos, resultaram em óbito.

Ademais, o Senador José Medeiros observa que, *em maio deste ano, a Polícia Militar do Distrito Federal devolveu, em razão de diversas*



SF/16115.76260-41

falhas de funcionamento, 3.425 mil pistolas de choque, que haviam sido compradas por R\$ 10,8 milhões. E completa destacando que, para que se possam evitar novos prejuízos, ferimentos e mortes, solicita à Mesa do Senado Federal o encaminhamento do referido Requerimento de Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa, para a devida manifestação, no prazo constitucionalmente determinado.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma. Atende, ainda, à competência fiscalizadora da Administração Pública pelo Parlamento.

De fato, é de extrema importância que se conheça e discuta, no âmbito do Senado Federal, a questão dos defeitos no armamento e munições utilizados pelas nossas forças policiais. Afinal, pessoas estão perdendo a vida por esses problemas. E o controle dessas armas e munições passa pelo Ministério da Defesa.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 487, de 2016.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator